

A IMPRENSA DE CUYABÁ

PERIÓDICO POLÍTICO, MERCANTIL E LITTERARIO.

ANNO VI.

N.º 289.

QUINTA FEIRA

26 DE MAIO DE 1864

A Imprensa publica-se as Quintas Feiras na Typographia de Sousa Neves e Comp. Subscorre-se no Escriptorio da Directoria á sua Direcção.

Annuatario annual — Para a Provincia 12 \$ 000, Para fôca 15 \$ 000, Avulsos \$ 400 reis.

A IMPRENSA DE CUYABÁ.

CUYABÁ 26 DE MAIO.

Nem tudo que se diz em pleno dia é verdade; como nem sempre o que brilha é ouro.

As accusações que refere a Gazetilha do Matto Grosso de 23 do corrente terem sido feitas na Assembleia Provincial ao Professor de Geographia, Arithmetica Geometria e Algebra por um ou dois membros d' Assembleia Legislativa não resistem a análise descriptiva dos factos, nem se podem pôr em pé diante da verdade.—Vejamos.—

São, segundo o Matto Grosso, dois os pontos culminantes ou as causas moventes apresentadas n' Assembleia para a supressão da lei n.º 7 de 19 de Julho de 1862, que creou nesta capital uma cadeira de Geographia, Arithmetica Geometria e Algebra, asaber:

1.ª Não estar o professor no caso de dirigir aquellas cadeiras por não ter conhecimento da lingua nacional.

2.ª Ser o mesmo professor por demais intolerante e brutal ao exercicio de seu magisterio, e tanto assim que em tudo tomou de sua direcção só tem podido apenas reunir 2 ou 3 alumnos ao passo que o Sr. João Lopes Carneiro da Fountoura durante 3 mezes de aula n.º Sr. Bacharel ponde reunir 48!!! Que differença.

Como dissemos, esses asseritos não resistem a provas—nem em favor do projecto de supressão, porque provão de mais, nem em favor do allegado porque não tem a mais leve relação com a verdade.

Considerados em relação ao projecto da supressão da cadeira nada dizem, e manifestão uma logica de ferro, cujas premisas não podem ter uma conclusão despaquinhada; por que

Ou as sciencias que formão o complexo da cadeira, cuja supressão se discute n' Assembleia, são inúteis, ou não.

Si primum, ocioso é trazer o nome do professor á arena: virião antes demonstrar a pouca consideração d' Assembleia na Secção em que creu em essa inutilidade que está aggravando os cofres publicos, e conjural-a a não mais fazer como as oviências castellos de cartaa para ter o gosto de derriba-las: são negocios serios os actos legislativos, e seriamoutos devem ser tratados.

Si secundum, ainda menos importa a individualidade porque acima dessas considerações está a conveniencia publica.

As leis penaes são feitas não para destruição da sociedade; porem para garantia d' ella.

Não são as instituições que se devem supprir mais quando n' ellas apparecem abutões.

Nesse andar a estabilidade social será uma chimera, e o bom publico una idea sem objecto.

Porque a Communhão brasileira tem membros pouco dignos d' ella seja supprimida, e não se punão os culpados!!!

Porque os abusos da religião suprema-se-hall!

E' isto o que chamamos logica de ferro, e o projecto tende á essa theoria com as causas apontadas.

Intermittente recedente—amanha quando um Collector, ou um Thesoureiro Provincial ou Geral, um Presidente, um Chefe de Policia, um ministro d'estado for annuciado perante a Assembleia—não idoneo para o respectivo encargo—serão supprimidas as recebedorias, os provincias, o estado; e o mão empregado? Esse folgará no meio da destruição universal, que hade levat do vencido os proprios artifices da supressão.

Quam boa é a justiça na porta alheia, quam má em casa! assim argumenta sempre os justos de boa fe.

Temos pois demonstrado que para a supressão da cadeira as causas apontadas, segundo o Matto Grosso, na Assembleia, provão de mais, ou na phrase vulgar—nada prova; passamos agora a considerá-las em relação á verdade.

Contra a 1.ª parte da accusação acima transcripta em grilho—apresentamos o seguinte.

O Sr. João Carlos Schulze Bacharel formado em Direito pela Universidade de Berlim foi habilitado e autorizado pelo Governo Geral e pelo Conselho de Instrução publica da Corte do Rio de Janeiro no anno de 1851 para ensinar no Imperio alem das linguas latina, grega, franceza e allemã Geographia e mathematicas elementares; em Fevereiro do mesmo anno nomeado lente do grego do Seminario de S. José no Rio de Janeiro pelo finado Bispo Conde de Irajá; em 1862 Lente da Philosophia racional e moral do Seminario desta Diocese; neste mesmo anno e em 1863 chamado para examinar das escolas publicas de 1.ª e 2.ª grão da Provincia pelos Ex.ªs Srs. Presidentes Conselheiros Petró e Brigadeiro Alexandre Manoel Albino de Carvalho e nesta anno mesmo por S. Ex.ª Rm.ª examinador no concurso da cadeira vaga de lingua latina, e em 1864 pelo actual Presidente examinador de Geographia e Historia do Brasil no concurso aberto na Thesouraria para preenchimento dos lugares vagos.

Todas estas razoes e outras nos têm a perguntar onde estará a verdade; se da parte do deputado que sem examinal o atira-lhe a face com a incapacidade para dirigir a cadeira em questao por falta de conhecimento da lingua nacional, ou do conselho de Instrução publica, e dos Ex.ªs Conde de Irajá, Bispo de Cuiabá, e Presidentes Penna e Carvalho.

Será a accusação mais zelo-a, mais solícita que os mencionados pela instrução da mocidade.

Emquanto outros fundamentos não tivermos para pensar o contrario permitta-nos o Matto Grosso que respeitemos a presumpção do direito que tem o Bacharel Schulze contra a palavra, supposto mesmo muito autorizada da accusação, sem base ou fundamento mais que a sua palavra.

A destruição da segunda parte da accusação, cabe perante a publicação dos mappaes dos alumnos que frequentarão a aula de Geographia Arithmetica Geometria e Algebra desde sua instalação ate Abril do corrente anno.

	1862.	
Setembro	18	
Outubro	20	
Novembro	12	
Dezembro	10	
	1863.	
Janeiro	8	
Fevereiro	8	
Março	8	
Abril	9	
Maio	9	
Junho	9	
Julho	9	
Agosto	7	
Setembro	6	
Outubro	6	
Novembro	6	
Dezembro	6	

1861.

Sob a regencia do Sr. Fountoura segundo a relação diaria por elle entregue ao Bacharel Schulze.

Janeiro	12
Fevereiro	18
Março	18
Abril	12

Segundo o quadro ve-se que foi uma allegoria completa o nº da 2 ou 3 alunas que affirmou a accusação só ter podido conseguir reunir o professor durante o tempo de sua direcção.

Concluindo pedimos venia ao collega para dizer que; por isso mesmo que os empregos são creados a bem do interesse publico e não de um individuo, entendemos que não devem ser supprimidos só pelo motivo de não cumprirem satisfactoriamente com seus deveres os que os exercem.

Deixamos os attributos brutal e intolerante por que nada interessa ao publico a discussão sobre tal

assumpto, e por ser uma injuria com que só o injuriado tem de ver.

Conclui o collega dizendo que é hoje um dever de honra o Sr. Schulze solicitar a demissão.

Mas por que? Por que um ou outro membro d' Assembleia disse alguma cousa em desalono de sua capacidade intellectual e moral?

Razão de mais para não proceder como quer o collega: por quanto seria dar-se por convencido, antes das provas—e ninguém é obrigado a tanto: seria elle o proprio accusador de si perante o publico, que pôde ter—as ditas insinuações como corolarios de uma malquerencia, de uma vendetta particular, ou de qualquer outra insignificancia, e que não deve pautar a sua sentença definitiva pelo dito deste ou daquelles, embora—sentado na cadeira de legislador.

O accusador seria mais bem recebido se largasse o lugar da immundidade, e viesse denunciar no juizo, ou na tribuna da imprensa as inhabilitações do Professor, só assim faria um serviço real á causa publica; por que se o funcionario é máo, depois de convencido deve ser demittido, e estamos certos que um bom administrador não trepidará ante esse procedimento.

Por tanto ou supprime-se a cadeira por que se entende que permanecendo, ainda convencido de máo o funcionario encontrará protecção da parte da Administração, ou supprime-se por que não se pôde provar que o funcionario seja aquillo que se avançou sera

A 1.ª hypothese é inaccitavel e insustentavel vista da felleição da pouca dias dirigida a S. Ex.ª; a 2.ª é iniqua.

NOTICIARIO.

FESTIVIDADE RELIGIOSA.—Celebra-se hoje com as solemnidades do costume a de Corpus Christi com Missa e Procissão.

Celebrou-se no dia 23 na Sé Cathedral a de Santa Rita: orou ao Evangelho o Rde Secretario do Bispoado José Joaquim dos Santos Ferreira.

IMPERIO DO ESPIRITO SANTO.—Forão designados pela sorte festeiros do Divino Espirito Santo dos pequenos um filho do Sr. Caetano Xavier da Silva Pereira, e uma filha do Sr. Dr. José da Costa Leite Falcão

NOTÍCIAS DA CORTE.—Pelo Vapor Jaurú entrado hontem de Corumbá consta que o Governo Imperial mandara a Montevideo uma flotilha a tomar uma saptisficação do Governo Oriental: consta igualmente haverem fallecido os senadores os conselheiros Vianna e Paes Barreto.

CONFESSÃO E COMMUNHÃO.—Tem lugar hoje na Sé cathedral a dos Seminaristas. S. Ex.ª Rm.ª distribuir-lhes-lha a Sagrada Eucharistia,

SEMINARIO EPISCOPAL

Sabbado 28 do corrente deve ter lugar as 4 horas da tarde a 2ª reparação de Rhetorica e na seguinte quinta feira a 2ª de Philosophia Racional.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Partes das occurrencias da semana passada.

Forão presos á ordem das respectivas autoridades:

Dia 18, á ordem do subdelegado do 2.º districto Romão José da Silva, por ter sido

encontrado em estado de embriaguez, promovendo desordem.

• 19. à ordem do mesmo, subdelegado, João Leocadio, per igual motivo.

• 21. à ordem do mesmo, o camarada Antonio Corrêa, à requisição de seu paião.

• à ordem do subdelegado da capital, Benedicto escravo pertencente a herança do capitão J. J. do Couto, por andar fugido.

Secretoria da Polícia, em Cuyabá, 23 Maio de 1864.

O Secretário,
José Jacintho de Carvalho.

RELATORIO APRESENTADO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL NA INSTALLAÇÃO DA SUA 15.ª LEGISLATURA A 3 DE MAIO DO CORRENTE ANNO, PELO EXM.º SR. PRESIDENTE O BRIGADEIRO ALEXANDRE MANOEL ALBINO DE CARVALHO.

Continuação do n.º antecedente.

ESTABELECIMENTOS PIOS.

Em virtude da autorisação concedida à Presidencia pelo art.º 7.º da Lei Provincial n.º 8 de 10 de Julho de 1862 para reformar a administração da Santa Casa de Misericórdia desta capital, encarreguei em data de 22 do mez proximo passado o Commandador Joaquim Gaudie Ley, Provedor deste estabelecimento, de organizar um projecto de Regulamento e outro de um Compromisso de Irmandade para a mesma Santa Casa. Logo que me sejam presentes esses projectos tratarei da reforma autorisada.

EMPREGADOS.—Tendo-se retirado para a Corte o Dr. Francisco Homem de Carvalho, que prestou mui valiosos serviços à Santa Casa, encarreguei-se de bom grado do seu hospital o Dr. Francisco Antonio de Azevedo, que se faz digno de louvor pelo modo por que desempenha as funções de que se incumbio, e por nada exigir pelo seu trabalho.

Igualmente é digno de louvor o Revd.º Capellão P.º José Joaquim Graciano de Pina, que lambem serve gratuitamente.

ARCHIVO E ESCRITURAÇÃO.—O archivo acha-se muito melhorado, e a escripturação em ordem e em dia, devido isto ao seu intelligente Escrivão.

HOSPITAL GERAL.—Póde-lhe accommodar em caso de necessidade 50 leitos, visto que grande parte de seus commodos continúa a achar-se alugada para o Hospital militar; o que muito convém por que esse aluguel constitue uma das melhores rendas da Santa Casa.

Resente-se de muitas faltas, cuja satisfação tem sido adiada para quando melhorarem as suas circumstancias.

Do 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro do anno proximo findo tratarão-se nas suas enfermarias 82 doentes, dos quaes fallecerão 17, numero que se consideraria muito avultado em relação ao primeiro, se não viesse em abono do Estabelecimento o facto de ter a maior parte entrado em estado de desorganização e mesmo alguns no de moribundo.

HOSPITAL DE LAZAROS.—Neste vasto edificio existem presentemente 48 morpheticos, e póde por suas proporções receber muito maior numero delles.

Tambem alli existem, mas inteiramente separados de toda a communicação com os Lazaros, e entregues aos cuidados da viuva do penultimo Almoxarife daquelle estabelecimento, dous orphãos, sendo uma menina de 15 annos e um menino de 3, ambos filhos de morpheticas, mas retirada

dos de suas mães logo depois do nascimento. Por ora nem um indicio tem elles da enfermidade.

Necessita este hospital de consideraveis e urgentes reparos, e na falta de outros meios, julga a Provedoria forçoso que se lance mão de parte do dinheiro depositado no Banco Rural para as obras necessarias.

BOTICA.—Achando-se a botica da Santa Casa sem medicamentos encomendou-se para a corte um sortimento de drogas e remedios, que chegou a esta capital no dia 11 de Abril proximo passado, sendo sufficiente esse sortimento não só para se pagar os medicamentos pedidos por emprestimo ao hospital militar, como para o consumo da Santa Casa, e mesmo para se vender ao publico, afim de obter-se algum rendimento.

PATRIMONIO DA SANTA CASA.—Este patrimonio monta a Reis 442:555\$733 sendo

Em divida publica inscripta, em duas apolices, e conhecimentos da mesma divida que vencem juros . . . 77:742\$303

Em dinheiro no banco . . . 8:403\$190

Medicamentos comprados no Rio de Janeiro 2:696\$810

Nos edificios dos dous hospitais e em uma morada de casais 48:000\$000

No valor de 3 escravos . . . 5:200\$000

Em dividas insolvéis . . . 513\$240 — 142:335\$733

Todo este patrimonio rende annualmente a quantia de Reis . . . 6:607\$125 a saber:

Juros da divida inscripta, de apolices e do conhecimentos 3:887\$125

Aluguel da casa em que está a Administração do correio . . . 420\$000

Dito do hospital militar . . . 4:800\$000

Jornaes de escravos . . . 500\$000 — 6:607\$123

Deve a Santa Casa de Misericórdia à Fazenda Provincial, de um emprestimo feito em 1858, a quantia de 1:500\$000 reis, que lhe não tem sido possível pagar pela penuria de suas rendas. Seria um acto meritorio e digno desta Assembléa decretar a remissão desta divida.

ILLUMINAÇÃO DA CAPITAL.

Está, com pouca differença para melhor, nas condições expressas no Relatorio anterior.

Terminando a 31 de Dezembro proximo passado o contracto feito com Alexandre Pinto de Souza a razão de 7\$000 reis por mez cada lampeão, foi arrematado por João Capistrano Jaczem este serviço a 12 do dito mez e anno a razão de 6\$927 1/2 reis.

Logo que melhora o nosso estado financeiro, muito convém aperfeiçoar e estender a illuminação até ao Porto geral no rio Cuiabá.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Em tempo competente ser-vos-hão transmitidos na forma da Lei os Balanços, Orçamentos e Relatorios das Camaras Municipaes, que me hão sido enviados. Ainda

não recebi os de Miranda e de Sant' Anna do Paranhayba.

As camaras, que já enviarão seus Relatorios, expõem nelles a carencia em que se achão de meios para promover os melhoramentos dos seus Municipios. De alguns delles faço menção em outro lugar deste Relatorio; repeti-vos as necessitades que ellas soffrem, e que hão sido descriptas tantas vezes por meus Antecessores seria tão inutil quam penoso.

FAZENDA PROVINCIAL.

A Despesa Provincial para o anno de 1865 é orçada na importância de R' 94:390\$000, como vereis da Proposta que vos será presente.

A Receita effectiva do exercicio de 1862, como consta do Balanço definitivo, que tambem vos será presente, foi do Rs. 88:013\$300

E a Despesa effectiva de Rs. 77:203\$900

Passando para o exercicio de 1863 o saldo de Rs. 10:842\$210

Segundo o Balanço provisório de 1863 é a Receita desse exercicio de que se tem conhecimento de Rs. 74:945\$110

E a Despesa por ora paga de R' 73:539\$464

Monta a divida activa da Provincia, segundo o Quadro que vos será apresentado, em Rs. 18:576\$942

Senão cobravel 17:367\$936

davidosa . . . 396\$236

E insolavel . . . 612\$800 18:576\$942

A Receita orçada para o exercicio de 1863, tomando-se o termo medio da arrecadação nos exercicios de 1860 a 1862 é de Rs. 100:641\$110.

Do que vedes são mui tenues os recursos da Provincia para occorrer às suas mais urgentes necessitades e promover os muitos melhoramentos de que precisa.

A Contadoria Provincial continuará a funcionar no pavimento terreo do sobrado que fica em frente do Palacio da Presidencia, alugado a um particular, em razão de não ter dado ainda o Governo Imperial deciso alguma sobre o parecer do Vice-Presidente exarado no citado officio n.º 35 de 6 de Julho do anno passado. E' necessario que providencias convenientemente sobre a acq.isição de um edificio em que funcione essa Repartição. Do relatorio do seu chefe vereis o estado della.

COLLECTORIAS. Hão prestado contas e entrado com os dinheiros pertencentes à arrecadação do exercicio de 1862 os Collectores desta capital, Poconé, Miranda, Diamantino, Villa Maria e Mato Grosso.

O de Sant' Anna do Paranhayba Candido Rodrigues Ramos, tendo deixado de recolher as quantias arrecadadas na importancia de 12:183\$737 reis, pertencentes aos annos de 1861, 1862 e aos mizes de Janeiro a Outubro de 1863, foi recolhido à prisão, e não tendo satisfeito dentro do prazo de trinta dias, que lhe foi marcado, o alcance em que está, acha-se sujeito a um processo por crime de peculato, e ordenou-se ao Procurador Fiscal Provincial que procedesse executivamente para a arrecadação da referida quantia.

Sendo publico e notorio quanto tem sido desfiladas desde 1860 as renhas da Provincia com a supressão da Collectoria da Santissima Trindade, estabelecida para a cobrança do imposto sobre o gado exportado, a qual, se não arrecadava impostos, como foi declarado no acto que a supprimio, evitava que se desviassem os contribuintes da de Sant' Anna do Paranhayba como depois tem praticado; e tendo eu

estudado este regido com o devido interesse. Acção do restituir essa collectoria, estabelecendo-a porém no Nicão Colonial do Taquary, por não passa todo o gado que sehe da Provincia á direita do rio Taquary, isto é, a maior parte do que se exporta.

SECRETARIA.

Esta Repartição, cujos trabalhos estão em dia, continúa no estado satisfactorio descripto nos anteriores Relatorio da Presidencia.

Para dar-vos idea dos trabalhos desta Repartição offereço-vos o Annexo n.º 41, onde vereis que de 45 de Julho a 31 do Dezembro do anno passado fizeram-se 7.807 officios, Titulos, Portaria, e outras peças officios, o que dá, termo medio, 17.000 peças por anno.

CONCLUSÃO.

Os chefes e mais empregados das diversas corporações de todas as classes da sociedade, nesta Provincia, sao em geral prestimosos, servem no paiz com zelo e dedicacão, e muito auxiliao a Presidencia no desempenho dos seus deveres. D'entre estes funcionarios alguns ha, cujo merito é superior a todo o elogio.

Possuido deste conceito, em o tenho manifestado distinctamente a cada um dos ditos funcionarios nas minhas relações officios.

Eis aqui, Senhores, o que se me offerece relatar-vos em cumprimento dos deveres, que me impõe o art.º 8.º do Acto Allicatorio á Constitucão do Imperio.

Alem do que fica dito dar-vos-hei todos os esclarecimentos, que por ventura aqui faltem e vós precisais, certos do que noutro a melhor vontade de ser util á esta importante Provincia, cuja Presidencia Sua Magestade O Imperador Houve por bem confiar-me por Carta Imperial de 21 de Maio do anno passado.

Cidade do Guayá 3 de Maio de 1861.

O Presidente

Alzandre Manoel Albino de Carvalho.

BIOGRAPHIA.

João Maria Mastai Feretti, hoje Pio IX, nasceu em Soanaglia, aos 43 de Maio de 1792. Primariamente se destinou á carreira das armas, e entrou na idade de 19 annos, no 1.º esquadra do 4.º regimento das guardas de honra. Permaneceu ali dois annos e entrou no serviço d' Austria algum tempo depois da queda de Napoleão: mas o estado da sua saude impedindo-o de continuar na vida fatigosa militar, abraçou a profissão ecclesiastica.

Apenas ordenado presbytero, foi encarregado da direcção d'um hospicio especialmente consagrado aos orphãos. Elle desenvolveo ali alem de notaves talentos administrativos, grandes virtudes. Em 1823 deixou estas funcções para seguir como auditor junto a Monsenhor Musi para o Chili, donde voltou dous annos depois; Leão XII era neste tempo papa, havia succedido á Pio VII. Mastai foi nomeado por elle successivamente prelado, presidente do grande hospicio de S. Miguel em Roma, e archbispo de Spoleto. Em 1832 Mastai deixou o archbispoado de Spoleto pelo de Imola, sendo Papa Gregorio XVI. Em 1841 foi nomeado cardinal: cinco annos depois, a 4 de Junho de 1846, todos os cardaes erão reunidos: elles ali nomear um papa por escrutinio. O cardinal Mastai foi chamado á abrir o 4.º escrutinio. No primeiro bilete que tirou da urna leo o seu nome, tambem no segundo, no terceiro; emfim o nome de Mastai sahio vinte

vezes successivas; o escrutador não pôde ir adiante, cahio sob a emoção; pediu á assembléa a graça de não continuar, e roga que se escolhesse um outro cardinal para esse fim: mas acceder á esta petição era inermar á eleição; era tornal-a nulla. Descaçari, tendo paciencia disserão-lhe de todos os lados. Elle assentou-se, pallido, mudo, immovel; bebeo um copo d'agua.

Sua emoção era profunda; suas faces estavam inundadas de lagrimas. Emfim elle se levantou e acabou de vagar o desenvolvimento de escrutinio. Os votantes erão em numero de 36; 33 vezes seu nome achava-se no boletim. Todo o sacro collegio se levantou, e sob a abobada da capella subio a aclamação dos cardaes. O novo papa tinha apellidado e elevado sua alma á Deos. Depois de algumas ceremonias do costume, um dos cardaes aproximando-se d'elle perguntou-lhe se aceitava a tiara; Mastai respondeu que elle se conformava á vontade de Deos, e que tomava o nome de Pio IX.

Os costumes da Pio IX são d'uma simplicidade e d'uma regularidade patriarchaes.

Todas as manhãs ás 7 1/2 diz a missa no seu oratorio, e ouve uma outra.

Depois de uma ligeira refeição passa para o seu quarto. Das cadeiras, um para elle, outra para uma visita, uma mesa encimada da qual repousa um crucifixo; eis toda sua mobilia. Ali se discutem os sagrados interesses da christandade. As 3 horas o Papa vai para a sala de jantar, e junta só, sempre só; é assim que puer a etiqueta desde Leão X. Toda a despesa é feita com um escudo romano. Uma carta sexta, algumas visitas depois, e um instante de passeio encem o dia até ás 6 horas, depois do que Pio IX entra para o seu quarto, onde he trabalhado até as 10 horas.

A PEDIDO.

AO PUBLICO E ESPECIALMENTE
AOS SRS. COMMANDANTE DAS ARMAS E DR. CHEFE DE POLICIA.

Deparei na Gazetilha do Mato Grosso, da segunda feira 23 do corrente, com um artigo que tratava do meu abstrao nome sobre a questão que tem de correr pelo juizo da Delegacia a respeito do artigo, que escrevi neste Periodico, inserto no n.º 276 assignado o Vigia.

Para que o publico, que assas me deva conhecer, pelo espigo de quasi sete annos que residio nesta capital, não faça juizo temerario a meu respeito; explicarei o facto: Que fui autor do dito artigo; que me vi forçado a assim praticar por ter a vida do Campo, onde residio, uma escola de meninas dirigida por minha mulher; que estive na maior parte transitado pela Travessa da Camara, onde mora o Vago Mestre do 2º Batalhão Manoel Joaquim da Rocha; que duns dentre esses innocentes tiverão, passando para a sala de presenciar, bem como outras pessoas, o Vago Mestre Rocha nas circumstancias que expus no meu artigo; e que finalmente, acho-me pronto para, em qualquer juizo, provar que o dito Vago Mestre Rocha praticou, por mais de uma vez aquellas immoralidades.

Não sei a que veio o Mato Grosso na mencionada Gazetilha com a declaração de ser eu Lente do Seminario, salvo, se entende a redacção, que os Leantes do Seminario Episcopal estão fora da Constitucão que garante a todos o direito de expender seus pensamentos por escrito,

com tanto que seja por elles responsaveis.

Guayá 24 de Maio de 1861.

Joachim Jose Rodrigues Callado.

Senhores Redactores

Rogo-lhes a inserção do seguinte:

—Lê-se no Diario official n.º 705—

de 12 de Setembro de 1863.

Reforma dos Officiaes da Guarda Nacional.

3.º Secção.—Ministerio dos negocios da justica. Rio de Janeiro, em 2 de Setembro de 1863.—Ilm. e Exm. Snr. Responddendo ao officio de V. Ex.ª, datado de 22 de Julho ultimo, relativamente á reforma dos Officiaes da guarda nacional, tenho a declarar-lhe, para seu conhecimento, que sendo ellas consideradas unicamente como um favor outorgado pela Lei de 19 do Setembro de 1850, e em caso algum como medida de conveniencia e utilidade publica a arbitrio do governo, devem ser concedidas a pedido dos proprios Officiaes, conforme já foi resolvido pela Circular de 11 de Agosto do anno proximo passado, que teve em vista a disposicão do art. 70 da mesma lei, da qual se collige nas seguintes palavras:—*a reforma será concedida, &—que deve preceder requerimento da parte; ao contrario não terão os Officiaes da guarda nacional a estabilidade que convem, e que lhes garantio aquella lei, e infringir-se-ia tambem o preceito do direito romano, preceito que é um axioma de justiça universal consagrado em todos os cargos. Invito non datur beneficium. Deos Guarde a V. Ex.ª João Lins Vieira Cansação de Sinimbu. —Snr. Presidente da Provincia de Pernambuco.*

TÊNEBRÆ.

» Cala-te, poeta, aproveita o amor que
» te embelleza a vida; goza-o... emquanto
» te elle mesmo te não crava no âmago do
» coração um punhal envenenado.

Lembra-te? Sim.

E o poeta leu e sorriu-se.

Não o viste, senão verias desprender do seu imo peito, após aquelle sorriso, um doloroso suspiro; subir-lhe o pallor nas faces e deslocar-se por ellas, mansamente, algumas gotas de perolas.

Não o esmoreceste, porque não tinha o apaixonado cantor dum sentimento commum.

Alguma coisa sobrenatural e elevava acima da humanidade.

Elle proseguio em seu caminho balbuciando algumas palavras intelligíveis.

—2.º—

Sabes a historia de uma perpetua roxa? Não. Pois bem: contarei-a-lhe mediante o pagamento da mais singela flor que colheires amanhã do teu jardim.

Nº um templo, uma perpetua regala pelas lagrimas da saudade, transformou-se em purpurino botão de rosa.

O sorriso e as lagrimas do bardo, aos olhos de algum que o visse, seriam cruelmente interpretados, se elle não se ddesse ao trabalho de descer, e de descer muito para fazer-se entendido.

Nº entretanto, o poeta viu, antes de chegar ao termo de sua peregrinação, aquelle mesmo sceptico, curvar-se perante as sacras aras e receber do Omnipotente o balsamo que devia cicatrizar aquelle peito envenenado.

A seus olhos, pareceu, que dos empyreos desceram os anjos para amputar-lhe o coração e derramar-lhe o mel que devia conter n' aquelle virgem e santo nectario.

3.

» Mancebo, ama, goza, vive, e deixa para mim a desventura, deixa para mim a desgraça que me devora uma por uma as fibras do coração. »

E pulstei crel-a impunemente.

Não. Sem saber-se como, no frio mar-more, passado algum tempo, viu-se apenas desenhada aquella flor em gravura indelevel, onde as saudosas lagrimas se acolhião para sumirém-se nas profundidades da terra; enquanto que o proprio original era já uma odorifera flor que, n'um dia solemne, por um incidente desconhecido, no momento em que, reverente, orava a Deos, junto da V. da Conceição, o proprio depositante della, sentia-a em seus seios, como desprendida dos céos, que o obrigou a levantar os olhos repentinamente e deparar com um anjo apontando-lhe uma virgem que devia occupar o vácuo do seu coração. — W.

ATENÇÃO.

A variedade do Matto Grosso de 23 do corrente, assigna-la—B de O—não é obra original do finado Dr. Barbosa de Oliveira, como se espelha.

E' uma produção alheia, feita no Rio de Janeiro, e que o Dr. antes de sua morte, copiou como curiosidade e a guardou, entre os seus papeis foi encontrada, segundo corre, e publica a infelizmente com as iniciaes d'elle. O bom conceito que formamos de seus sentimentos religiosos nos força a subtrahir com essa declaração—o juizo pouco favoravel que tal escripto pode occasionar acerca da piedade do mesmo finado, mui principalmente sendo assignado—B. de O—iniciaes de Barbosa de Oliveira. Um amigo.

Cidade de Matto Grosso 27 de Janeiro de 1864.

Senhores Redactores.

Hé muito natural que quem ignora as cousas e dejeza sabel-as pergunte; circumstancia esta em que se acha este seu vendedor e criado, e por isso permitão-me fazer a dita pergunta, e vem a ser ella, estarão os Collectores d' esta cidade authorizados para dispoem, dando ou vendendo, dos Predios da Nação arruinados, Telhas, Adobes, Esteios, e Pedras de alicerce; se me responderem que estão authorizados os ditos Collectores, nesse caso Xitão, boca para que especular, porque então já se vê que há por authorização de quem para isso manda ou podo (o Snr. Inspector da Thesouraria,) mas se me responderem que elles nenhuma authorização tem para isso, em peor circumstancia está o Collector das Rendas Geraes que interinamente se acha agora no exercicio do dito Emprego, por dispor de uma porção de esteios de um dos Predios, e do da extincta Fundição do ouro, de grande porção de pedras de seu alicerce.

Rogo-lhes, Srs. Redactores, o obsequio inserir em seu conceituado periodico, estas linhas que muito grato será o de VV. Ss.

Hum habitante da Cidade de Matto Grosso.

VARIEDADES.

A AMBICÃO.

A ambição significa aquella avides desmedida de poderes e de honras, aquella necessidade do representar uma parte elevada da sociedade a não confundir-se com

o amor da gloria. A ambição agita e atormenta o homem, como estamos vendo nos nossos politicos; pôde tambem arrastar o homem a loucura e a phisica. As inflamações dos órgãos digerentes, mormente do fígado, são frequentes no homem ambicioso, os cânceros, as apoplexias, os vícios organicos do coração, e as monomaniás não são nestas pessoas menos frequentes, e que poderíamos entre nós citar exemplos.

A respeito da ultima citada molestia, segundo as estatisticas observamos como em cada commoção politica se augmenta nos hospitais dos doudos o numero dos entrados pelo concurso de muita gente fascinada nestas emergencias por uma séle desmarcada de honras de gloria e de riquezas. Este facto é muito mais frequente nos paizes constitucionaes, nos quaes todos podem chegar ao poder.

Meios de combatal-a:

1.º Se propoem a vida campestre, os passiosos e a caça:

2.º—Os alimentos deverão ser ligeiros e não excitantes.

3.º—O individuo atormentado por esta paixão procure dormir bem.

4.º—Podem tambem aproveitar os banhos mornos.—

5.º—Quanto aos meios moraes pois, se combata esta paixão no seu começo; o individuo que é della atormentado se retire da cidade, procure uteis distrações, consolo-se com os recursos que lhe inspiram a moral e a religião.

As tres habilidades.

A um sujeito que não era dotado de muito boas qualidades perguntaram:

—Para que serve o Senhor n' este mundo?

—Para comer, respondeu elle tranquillamente.

—E o que faz durante o tempo que não come?

—Durmo.

—E quando não come e nem dorme?

—Fallo mal da vida alheia.

Extr.

VERSOS DO TUDO, TUDO DO POETA D' AGUA FRIA.

Tudo bonito é bem feito,
Tudo que é gordo agasalha.
Tudo que fura é verruma,
Tudo que raspa é navalha.

Tudo que morre é defunto,
Tudo de lombo é gostoso,
Tudo o que é roto é mulambo,
Tudo engraçado é jocoso.

Tudo redondo é buceta,
Tudo furado é buraco,
Tudo comprido é canulo,
Tudo moído é tabaco.

Tudo que lambe tem lingua,
Tudo que anda tem perna,
Tudo que furta é ladrão,
Tudo que vende é taberna.

Tudo de beca é ministro,
Tudo de farda é soldado,
Tudo que bebe é chupista,
Tudo que morde é damnado.

Tudo que fura tem ponta,
Tudo que é panno é toalha,
Tudo que é rico é diivo,
Tudo que é pobre é canalha.

Tudo que cheira é gostoso,
Tudo que fede enfastia
Tudo que é póte é vasilha,
Tudo que é vella é bugia.

Tudo que geme é doente,
Tudo que ronca é travolto,
Tudo que bate é martello,
Tudo que engorda é capão.

—Ext.—

AGRADECIMENTO.

Depois de ter pedido demissão do emprego de Capellão do Arsenal de Marinha, e antes de deixar inteiramente o lugar, que ali occupei durante trez annos, venho manifestar em voz alta ao Ilm.º Senhor Capitão Tenente Antonio Clauilio Suido, muito digno Inspector daquelle Arsenal a gratidão, que lhe devo pelas suas frequentes, benevolas, e desinteressadas attentões para comigo; e se não posso vangloriar de sua amizade, já mais esquecerei sua franqueza. Eis, Senhor, lavado o termo, pelo qual reconheço-me devedor; mas, será possivel satisfazer essa divida? Bem incapaz me sinto. Entretanto fica empenhada minha inutilidade. Pelo 2.º 12 de Maio de 1864.

Aproveito o ensejo para dirigir um—A Deos—ao Ilm.º Sr. Commandante Xavos, ao Ilm.º Sr. Capitão Souto, ao Ilm.º Sr. Dr. Novis, e para abreviar á todos os Senhores Empregados das diversas repartições do Arsenal de Marinha,

Padre José Maria Viegas

ANNUNCIOS.

O abaixo assignado communica as pessoas a que convier que dá em sua casa lições de grammatica de lingua nacional nas horas vagas as obrigações do seu magisterio no Seminario Episcopal. Cuiabá 23 de Maio de 1864.

Padre João Leocadio da Rocha.

S. D. P.

SETE DE SETEMBRO.

A Directoria provisoria convoca aos Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria, domingo 29 do corrente, pelas 10 horas do dia, na residência do Ilm.º Sr. José Viegas de Brito, á rua dos Pescadores n. 10, para tratar-se de negocios tendentes a mesma sociedade. Cuyabá, 24 de Maio de 1864.

Vidal Peixoto, secretario.

Vende-se dous terrenos a quem e alem do rio Cuiabá, sitos no lugar denominado Vaga-fogo, distante desta cidade meia legoa mais ou menos e por preço commodo: para tratar na rua do Senhor dos Passos casa n.º 20. Cuiabá, 17 de Maio de 1864.

O abaixo assignado previne aos Srs. sacerdotes e mais ecclesiasticos obrigados a recitação do officio divino, que pretende mandar imprimir o Calendario do anno de 1865 apropriado a esta Diocese, affirm de que não se previnão com o da Diocese do Rio de Janeiro que não pôde aqui servir. Cuiabá 1.º de Maio de 1864.

Padre Antonio Henriques de Carvalho

Typ. de S. Neves & comp. R. AUG. N. 52.